



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230099

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na Travessa Américo Lopes, nº 262, Centro, São Miguel do Guamá/PA, CEP 68.660-000, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE e POLYMEDH EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 63.848.345/0001-10, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 4547, Bairro Iaketama, Castanhal/PA, CEP 68.746-360, doravante denominado(a) CONTRATADA, representado(a) por MARLENE MARIANO GRIPP, já qualificados no contrato inicial, determinam por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato 20230099, que tem como objeto a aquisição de materiais técnicos hospitalares, objetivando atender as necessidades da central de abastecimento farmacêutico, hospital municipal, unidades de saúde da família e demais unidades integradas à Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, oriundo do Pregão Eletrônico 049/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada nos termos do Art. 57, Inc.II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1001 **2.044** – Manutenção das Ações do programa de Atenção Básica

Classificação econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.36 – Material hospitalar

0505 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 0005 **2.051** – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Classificação econômica

3.3.90.30.00 – Material de consumo

Subelemento

3.3.90.30.36 – Material hospitalar

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 31 de dezembro de 2023 e encerra-se em 30 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 27 de dezembro de 2023.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**POLYMEDH EIRELI
CNPJ: 63.848.345/0001-10
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____

2. _____